



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
DOMINGOS PROTETOR

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5850/2023

**INCLUI O CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS-RJ A SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO E
ORIENTAÇÃO DA CAMPANHA
INTITULADA ANIMAL NÃO É
BRINQUEDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Petrópolis-RJ a semana de conscientização e orientação da campanha “Animal Não é Brinquedo”, anualmente, na semana do dia 11 de dezembro.

Art. 2º A Semana de Conscientização e Orientação da campanha “Animal Não é Brinquedo” tem por finalidade.

I - conscientizar a população e seus tutores sobre a guarda responsável dos animais;

II - divulgar nas instituições de ensino públicas e particulares, da educação infantil e do ensino fundamental, os cuidados que todos devem ter aos animais;

III - afixar em todas as repartições públicas um cartaz com os dizeres: “Animal Não é Brinquedo”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A guarda responsável é um conjunto de regras básicas que deve ser seguido por seus tutores e familiares quando decidem ter um animal de estimação.

Os animais são seres capazes de sentir frio; sede; fome; solidão e dor. São deveres do tutor alimentar; manter água fresca; limpa e sempre disponível; oferecer abrigo adequado; preocupar-se com a saúde do animal; oferecer carinho, entre outros.

Maltratar animais, expondo-os à dor e tratá-los como brinquedos é inadmissível.

A Lei 14.064/2020 aumentou a pena para quem maltratar cães e gatos para uma pena de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de reclusão.

Diante disso, peço aos meus nobres pares que o projeto seja aprovado.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2023



DOMINGOS PROTETOR
Vereador